

Lei nº 473

C/5010
Mun. 2

"Dá a Denominação do Terminal Rodoviário Adílio José da Silva ao novo Terminal Rodoviário de Passageiros desta Cidade."

O Prefeito Municipal de Banura:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

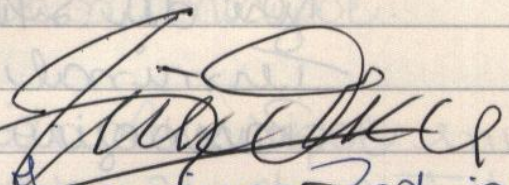
Art. 1º - Passa a denominar-se "Terminal Rodoviário "Adílio José da Silva" o novo Terminal Rodoviário de Passageiros que ora está sendo implantado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Banura, aos 25 de setembro de 1992.

Guionmar Martins
Guionmar Martins
- Prefeito Municipal -


Josias Francisco Rodrigues
- Secretário -